

PROCESSO Nº E-03/004/2991/2015 - GILMARA GOMES DA SILVA SARMENTO.

PROCESSO Nº E-03/010/3090/2015 - VITOR JULIO GOMES BARRETO.

PROCESSO Nº E-03/005/3335/2015 - WAGNER LOPES DA SILVA.

DEFIRO OS PROCESSOS TENDO EM VISTA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA, CONFORME A RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 4.415, DE 09/03/2010.

Id: 1903629

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 27/10/2015

PROCESSO Nº E-03/006/366/2015 - MARIA DO NASCIMENTO FELINTO SALES, mat. nº 5.005.598-7, ID. Funcional nº 38157241/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/006/1236/2015 - CLAUDIA GOMES DA SILVA, mat. nº 274.160-1, ID. Funcional nº 38744228/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/005/3457/2015 - NILDEIA MARIA DE MATTOS SILVA, mat. nº 272.598-4, ID. Funcional nº 33531161/1, Inspetor de Alunos, nível I.

PROCESSO Nº E-03/015/1593/2015 - ANGELA MARIA NEVES CIANI, mat. nº 242.343-2, ID. Funcional nº 40780066/2, Prof. A.A.E. II, nível B, ref. 7.

PROCESSO Nº E-03/010/3734/2015 - KATIA PEREIRA FARIA, mat. nº 249.643-8, ID. Funcional nº 39309738/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/015/1898/2015 - ANA MARIA BARROS COSTA MOREIRA, mat. nº 285.128-5, ID. Funcional nº 35722282/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/011/3125/2015 - IVONETE DO AMARAL, mat. nº 278.021-1, ID. Funcional nº 35495847/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/007/3777/2015 - MARISA DE SOUZA GUIMARAES, mat. nº 239.989-7, ID. Funcional nº 40071561/2, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/010/3186/2015 - MARIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA QUINTAS, mat. nº 271.817-9, ID. Funcional nº 39414272/1, Merendeira, nível I.

PROCESSO Nº E-03/006/2206/2015 - MARIA NAZARETH DE OLIVEIRA, mat. nº 279.060-8, ID. Funcional nº 35789050/1, Merendeira, nível I.

PROCESSO Nº E-03/011/3082/2015 - SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA, mat. nº 279.251-3, ID. Funcional nº 33188459/1, Inspetor de Alunos, nível I.

PROCESSO Nº E-03/014/3382/2015 - CARLA REGINA LIMA E SILVA, mat. nº 249.487-0, ID. Funcional nº 40148165/1, Prof. Doc. I, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/014/1644/2015 - JANDIRA RODRIGUES DA SILVA, mat. nº 5.021.834-6, ID. Funcional nº 34407928/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/006/2077/2015 - JANICE BARCELLOS DE ANDRADE, mat. nº 240.911-8, ID. Funcional nº 38268329/1, Prof. Doc. II, nível C, ref. 8.

PROCESSO Nº E-03/013/3096/2013 - MAYSA XAVIER BORGES, mat. nº 5.012.061-7, ID. Funcional nº 39137732/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/010/3629/2015 - DORALICE DOS SANTOS MACEDO, mat. nº 1.203.218-1, ID. Funcional nº 33064580/1, Servente, nível I.

PROCESSO Nº E-03/010/3690/2013 - ABIGAIL VITAL DE GOES MONTEIRO, mat. nº 245.329-8, ID. Funcional nº 39309363/1, Prof. Doc. II, nível D, ref. 9.

FIXADOS OS PROVENTOS MENSIS DE INATIVIDADE A CONTAR DE 27/10/2015.

Id: 1903810

DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS
ATO DO DIRETOR-GERAL E DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA CONJUNTA DEGASE/EMOP Nº 69
DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO PARA A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS-DEGASE E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 41.334, de 30/05/2008; Decreto nº 42.075, de 09 de outubro de 2009, Resolução SEEDUC nº 5190, de 16 de janeiro de janeiro de 2015, Lei Estadual nº 6.955, de 13 de janeiro de 2015, que estima receita e fixa despesa do Estado do Rio de Janeiro para exercício financeiro de 2015, o Decreto nº 45.138, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para a execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2015, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e conforme o que consta do Processo nº E-03/022/106/2015,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I- OBJETO: Atender despesas referentes à Proposta nº 0162/2015, composta da elaboração de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obra para a implantação do Módulo de Internação Provisória, inclusive demolição, no CENSE Irmã Asunción de La Gándara Ustara, Unidade do DEGASE, localizada no Município de Volta Redonda.

II- VIGÊNCIA: Data de início (previsto): 180 (cento e oitenta) dias a contar de 01/12/2015, com término (previsto) para o dia 30/05/2016.

III- DE/Concedente 2107: DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS-DEGASE.

UO: 1802-Departamento Geral de Ações Socioeducativas- NOVO DEGASE.

UG: 210700-Departamento Geral de Ações Socioeducativas- NOVO DEGASE.

IV-PARA/Executante: 0452-EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-EMOP.

UO: 0751- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP.

UG 045200- Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro-EMOP.

V-CRÉDITO.

P.T.:Impl. Reforma e Reeq Un.ND	FR	Valor (R\$)
Atend. Socioeducativo		
1802.12.243.0153.1202	4490	00
Total		3.482.390,20
		3.482.390,20

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015

ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS
Diretor-Geral do DEGASE
ÍCARO MORENO
Diretor-Presidente da EMOP

Id: 1903545

EMPRESA	CONTRATO Nº	PROCESSO Nº	PORTARIA REITORIA Nº
ALKAHEST COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.	009/2014	E-26/009/1640/14	032/2014

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 08 de outubro de 2015

EDSON CORRÊA DA SILVA
Reitor em exercício

Id: 1903681

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCÝ RIBEIRO
ATO DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 32 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

CRIA SUBUNIDADES E DESIGNA OS SERVIDORES ENCARREGADOS PELO CONTROLE DA MOVIMENTAÇÃO FÍSICA DOS BENS PATRIMONIAIS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCÝ RIBEIRO - UENF, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Decreto nº 44.558, de 13 de janeiro de 2014, e a Instrução Normativa AGE nº 29/2014, e considerando a necessidade de padronização e aplicação de normas e procedimentos referentes ao controle, a segurança e a conservação de bens móveis patrimoniais da UENF,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar as Subunidades da UENF, designando como Encarregados de Subunidades os servidores abaixo listados, pelo controle da movimentação física dos Bens Patrimoniais enquanto os mesmos estiverem com carga à respectiva Subunidade Patrimonial, com as seguintes atribuições (art. 20 do Decreto nº 44.558/2014):

I- assumir a responsabilidade pelos bens móveis que estão destinados à sua Subunidade;

II- zelar para a conservação e correto manuseio dos bens móveis de sua Subunidade;

III- adotar e propor à chefia imediata providências que preservem a segurança e conservação dos bens móveis existentes em sua Subunidade;

IV- manter os bens móveis de pequeno porte em local seguro;

V- comunicar, imediatamente, ao Gestor de Bens Móveis qualquer irregularidade ocorrida com o material sob sua responsabilidade;

VI- nos impedimentos legais temporários (férias, licenças, afastamentos, etc.), informar o nome do seu substituto ao Gestor de Bens Móveis para que lhe seja atribuída responsabilidade provisória pela guarda dos bens;

VII- comunicar ao Gestor de Bens Móveis qualquer movimentação dos bens móveis sob sua responsabilidade;

VIII - prestar informações a respeito dos bens móveis da sua Subunidade;

IX - manter registro com informações detalhadas sobre os bens móveis que estão em garantia ou que são objeto de contrato de manutenção;

X - apoiar, no que for solicitado, a realização de levantamentos e inventários.

Art. 2º - Compete aos usuários zelar pelo uso adequado, pela guarda e conservação dos Bens Móveis disponibilizados para o desempenho de suas atribuições, informando ao Encarregado da Subunidade sobre qualquer ocorrência relativa a estes Bens (art. 21 do Decreto nº 44.558/2014).

Art. 3º - Qualquer usuário poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do Bem Móvel que lhe for confiado para guarda e uso, e pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer Bem Móvel que esteja ou não sob sua guarda (art. 22 do Decreto nº 44.558/2014).

Art. 4º - Os contratados temporários, quando houver, não poderão ter sob sua guarda Bens Móveis, salvo por motivo de força maior devidamente justificado e apresentado ao Gestor de Bens Móveis da Unidade (art. 23 do Decreto nº 44.558/2014).

Parágrafo Único - Os Bens Móveis utilizados pelos servidores temporários serão de responsabilidade da chefia imediata a que estiver subordinado, não estando os mesmos isentos das responsabilidades sobre o bem público.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 15 de outubro de 2015

SILVÉRIO DE PAIVA FREITAS
Reitor

CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM			
SIGLAS	SUBUNIDADES	ENCARREGADO DE SUBUNIDADE	ID FUNCIONAL Nº
DIR/CCH	DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DO HOMEM	SÉRGIO ARRUDA DE MOURA	6412939
SMAL	SALA DE MULTIMEIOS DE APRENDIZAGEM DE LÍNGUAS	SÉRGIO ARRUDA DE MOURA	6412939
EDUENF	EDITORIA DA UENF	SÉRGIO ARRUDA DE MOURA	6412939
LESCE	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO	HUGO ALBERTO BORSANI CARDOZO	6415008
LESCE 103 GAB1	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 103 GABINETE 01	HELOIZA DE CÁCIA MANHÃES ALVES	5386977
LESCE 103 GAB3	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 103 GABINETE 03	HAMILTON GARCIA DE LIMA	41808347
LESCE 103 GAB4	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 103 GABINETE 04	WANIA AMÉLIA BELCHIOR MESQUITA	41808355
LESCE 103 GAB6	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 103 GABINETE 06	PAULO SÉRGIO BELCHIOR MESQUITA	44401124
LESCE 108B GAB4	LAB. DE ESTUDO DA SOCIEDADE CIVIL E DO ESTADO/SALA 108B GABINETE 04	HUGO ALBERTO BORSANI CARDOZO	6415008